



DECISÃO CRO-PE Nº 04, de 11 de outubro de 2022

cria a medalha do mérito “Prof. Breno Albuquerque de Mello” – em face ao desempenho e contribuição ao contexto social da Odontologia do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando a necessidade de instituir uma medalha de tão valoroso cunho, no que tange ao trabalho social;

Decide:

Artigo 1º- Fica criada a MEDALHA DO MÉRITO “PROF. BRENO ALBUQUERQUE DE MELLO”, em homenagem ao professor Emérito da UFPE, Breno Albuquerque Mello, que faleceu no dia 05 de maio de 2022, para homenagear profissionais que prestam relevantes serviços sociais no Estado de Pernambuco.

Integrante do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial, Breno lecionou no curso de Odontologia por mais de 30 anos, no qual atuou como coordenador da pós-graduação e coordenador do primeiro curso de Residência Odontológica que funcionou nos Hospitais Getúlio Vargas e Agamenon Magalhães no Recife. Também foi presidente da Academia Pernambucana de Odontologia e da Sociedade de Cirurgiões-Dentistas, sendo ainda conselheiro do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

Colaborou com dois manuais para cirurgiões-dentistas sobre biossegurança, editados pelo Ministério da Saúde, além de ter promovido ou participado de vários cursos sobre esse tema.

Artigo 2º Para a pessoa receber a homenagem a que se refere o artigo anterior, dependerá dos seguintes critérios:

- I – Ter comprovadamente prestado serviços à Comunidade Pernambucana;
- II – Ser íntegro e ter a conduta ilibada em todos os aspectos;
- III – Ser profissional odontólogo.



Artigo 3º O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE, reunirá solenemente 01 (uma), vez ao ano, sempre no mês de outubro, na solenidade do DIA DO CIRURGIÃO-DENTISTA BRASILEIRO, para a entrega das referidas medalhas.

Artigo 4º- Serão confeccionadas MEDALHAS com a esfinge de “PROF. BRENO ALBUQUERQUE DE MELLO”, acompanhado sempre de Diploma de Mérito.

Art. 5º. Esta Decisão entra em vigor no dia 11 de outubro de 2022.

Recife, 11 de outubro de 2022.

Eduardo Vasconcelos, CRO-PE nº 8.802
Presidente do CRO/PE

Adelmo Cavalcanti Aragão Neto, CRO-PE nº 9.398
Secretário do CRO/PE